



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 054, de 16 de agosto de 1977

Dispõe sobre comprovação de depósito no Seguro de Reembolso de Despesas de Assistência Médica e/ou Hospitalar.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o contido nos itens XV e XVII da Resolução CNSP nº 11/76; e

RESOLVE :

1. As Sociedades Seguradoras, quando da solicitação para operar no Seguro de Reembolso de Despesas de Assistência Médica e/ou Hospitalar, deverão encaminhar à SUSEP o comprovante de depósito de que trata a alínea “a” do item XV da Resolução CNSP nº 11, de 21 de maio de 1976.

2. Juntamente com o comprovante a que se refere o item XVII da Resolução CNSP nº 11/76, as Sociedades Seguradoras autorizadas a operar no já citado Seguro, farão remessa à SUSEP, Departamento de Controle Econômico, de 2 (duas) vias do formulário (modelo anexo), devidamente preenchido.

Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

SEGURO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU HOSPITALAR

Sociedade Seguradora:

...

Código:

...

Processo SUSEP Nº/.....

Autorizada a operar em:

Receita Bruta no mês de	
Receita Bruta Acumulada no Mês de	
10% Conforme alínea "b" do item XVII da Resolução CNSP nº 11/76	
Valor Depósito Inicial (comprovante em anexo)	
Comprovação da Diferença entre o valor do depósito inicial e 10% da receita bruta dos prêmio arrecadados nos últimos 24 meses, se for o caso	

Data:

.....

assinatura